Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024293-36.2023.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2023
Valor da causa: R$ 17.718,60

Partes:
AUTOR: LUIZ CLAUDIO CENTURIAO
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
AUTOR: CECILIO DA ROCHA
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
AUTOR: DAVI DA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
AUTOR: KASSIO GUSTAVO BARROS ORUE
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: PAULO BENITEZ ORREGO
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
AUTOR: JOSUE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: LEANDRO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO: LEANDRO DE SOUZA RAUL
RÉU: KARRU ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA
RÉU: KLEBER DE OLIVEIRA KARRU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATSum 0024293-36.2023.5.24.0066
AUTOR: LUIZ CLAUDIO CENTURIAO E OUTROS (6)
RÉU: KARRU ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (1)

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS,** no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 26 e 27 de fevereiro de 2.026,** o Leiloeiro Público Oficial, **André Araújo,** nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet)**,** do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 26.2.2026, às 08:00 horas e terminará no dia 27.02.2026, às 17:00 horas.**

Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - Gleba de terras com área de 02 hectares e trinta metros quadrados, denominada Estância Sete - área 04, situada no município de Terenos/MS, com descrição de limites, confrontações e perímetro na Certidão de Matrícula nº 4093, do CRI de Terenos. Sobre o referido imóvel existem edificações não averbadas na referida matrícula, nem tampouco no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$870.000,00, em 19.08.2025.
LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.
ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta.
ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: KARRU ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, KLEBER DE OLIVEIRA KARRU, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 12/12/2025, às 10:15:27 - 2ea9e37

presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.
Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://andrearaujoleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

Em casos de parcelamento, será apreciada a possibilidade de arrematação nas mesmas condições que é franqueado ao devedor, pelo art. 916, do CPC: 30% de entrada e a diferença dividida em 06 parcela, sendo a última parcela paga com atualização.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lanço vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no

mínimo 40% (quarenta porcento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ponta Porã - MS, 10 de dezembro de 2025

PONTA PORA/MS, 12 de dezembro de 2025.

ANDRE LUIZ LAURO
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 12/12/2025, às 10:15:27 - 2ea9e37
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25121012354171600000030931451?instancia=1
Número do processo: 0024293-36.2023.5.24.0066
Número do documento: 25121012354171600000030931451